Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

tuba, no período de 01/10/2018 até 10/10/2018.

Curitiba. 28 de setembro de 2018.

Daniela Aparecida de Paula DELEGADA REGIONAL DA RECEITA

102834/2018

PORTARIA Nº 160/2018

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, e o contido no SPI 15.343.429-8, resolve:

TIPO DE	NOME RG	DE (LOTA ÇÃO	PARA (LOTAÇÃO
ALTERAÇÃ	CARGO NÍVEL	OU CARGO OU	OU CARGO OU
O DATA ÓU		FUNÇÃO)	FUNÇÃO)
PERÍODO		, ,	
DESIGNAD	ROGÉRIO DE	Ocupante da Função	
	AZEVEDO	Gratificada de Apoio	
DE	PALMA, RG n°	Técnico – Símbolo	
02.07.2018	3.891.389-1,	"I", para responder	
02.07.2016 a	AF-I	cumulativamente	
20.07.2018	AT-1	pelo expediente da	
20.07.2016		Agência da Receita	
		Estadual de Rolândia.	
		em substituição à titular CARLA	
		SANTOS CODATO	
		DOS SANTOS, RG nº 3.987.077-0. da 8ª	
		DRR – Londrina, por	
DEGIGNIAD	DOCÉDIO DE	motivo de férias.	
	ROGÉRIO DE	Ocupante da Função	
	AZEVEDO	Gratificada de Apoio	
DE	PALMA, RG n°	Técnico – Símbolo	
	3.891.389-1,	"I", para responder	
a	AF-I	cumulativamente	
21.08.2018		pelo expediente da	
		Agência da Receita	
		Estadual de Rolândia,	
		em substituição à	
		titular CARLA	
		SANTOS CODATO	
		DOS SANTOS, RG nº	
		3.987.077-0, da 8ª	
		DRR – Londrina, por	
PEGIGNIA	10 a f	motivo de férias.	
DESIGNAR		Ocupante da Função	
A PARTIR	EDUARDO	Gratificada de Apoio	
DE	. ,	Técnico – Símbolo	
		"I", para responder	
a	AF-I	cumulativamente	
27.09.2018		pelo expediente da	
		Agência da Receita	
		Estadual de Rolândia,	
		em substituição ao	
		titular Rogério de	
		Azevedo Palma, RG	
		nº 3.891.389-1, da 8ª	
		DRR – Londrina, por	
I	l	motivo de férias.	

motivo de férias.

Curitiba, 24 de setembro de 2018

Renato Mello Milaneze
DIRETOR SUBSTITUTO

103075/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 268, 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designa membros para Comissão d Procedimento Administrativo Disciplinar

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, considerando a suspeição do Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, e de acordo com as regras procedimentais estabelecidas nos artigos 205 e seguintes, da Lei Complementar Estadual 136/2011:

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, §1°, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.307.434-8, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar:

CONSIDERANDO que os demais Defensores Públicos de 1ª categoria estão licenciados ou afastados licenciados de suas funções, havendo apenas um membro na mesma categoria do Averiguado que possa compor a Comissão;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Procedimento Administrativo para apurar eventual infração funcional, indicando a Defensora Pública YARA FLORES LOPES STROPPA para a Presidência da Comissão, bem como o Defensor Público BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE e o Defensor Público MAURICIO FARIA JUNIOR como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 15.307.434-8.

Parágrafo único. A Comissão deverá iniciar seus trabalhos dentro de 5 (cinco) dias de sua constituição.

Art. 2º. Caberá à Comissão determinar a notificação do(a) Membro da Instituição, intimando-o previamente sobre a oitiva de eventuais testemunhas e oportunizando manifestação oral ou escrita antes da elaboração do relatório.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 60 (sessenta) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao 1º Subdefensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 4º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral, localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no seguinte endereço: Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-010.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

103395/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 724 / SUBADM

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções PGJ nos 1819/2016 e 1875/2016, resolve

I – DELEGAR

- à Promotora de Justiça CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENANCIO, designada pela Resolução PGJ nº 4511/2018 para atuar junto ao Núcleo de Assessoramento Administrativo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, sem prejuízo do disposto nas Resoluções PGJ nos 1819/2016 e 1875/2016, poderes para:
- a) coordenar a Assessoria de Controle Interno ACOI/SUBADM;
- b) autorizar ordens de pagamento de despesas continuadas, tais como fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, serviços de telefonia, serviços de vigilância, serviços de limpeza, conservação, copa e jardinagem, locação de imóveis etc, independentemente do valor, sem prejuízo do disposto na Portaria nº 484/2018-SUBADM;
- c) decidir sobre processos de sindicância, processos administrativos disciplinares, processos administrativos de avaliação de desempenho de estágio probatório e convênios;
- d) decidir sobre abono de permanência de membros e servidores, averbação de tempo de serviço de membros e servidores e adicional por tempo de serviço;
- e) designar integrantes para compor comissões de inservibilidade e de aceite;
- f) autorizar a concessão de gratificação pelo exercício cumulativo de funções de cargos distintos a membros;
- g) expedir Editais de Convocação de candidatos aprovados em Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores, e Editais de Remoção, mediante prévia autorização do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;
- h) analisar propostas de regulamentação das áreas vinculadas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;
- i) supervisionar o Portal da Transparência.